

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.**REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2****MATRÍCULA N.º = 12.900 = (DOZE MIL E NOVECENTOS).-****IBIÚNA, 29 DE = OUTUBRO = DE 19 91.-**

IMÓVEL:- DENOMINAÇÃO - LOTE n.º 08(OITO) DA QUADRA XIII(TREZE), integrante do loteamento denominado " REST CENTER COCAIS - GLEBA 01 - **SITUAÇÃO -** Bairro da Ressaca, zona Urbana, deste Município - **DESCRIÇÃO -** LOTE medindo 1.972,90 Ms2 (hum mil, novecentos e setenta e dois metros e noventa decímetros quadrados), assim descrito e confrontado -:- mede 38,00 ms(trinta e oito metros) de frente para à Estrada Municipal, do lado direito, mede 51,85 Ms(cinquenta e um metros e oitenta e cinco centímetros) e, confronta com o lote 07, do lado esquerdo, mede 52,00 ms(cinquenta e dois metros) e, confronta com o lote n.º 09 e, nos fundos, mede 38,00 ms(trinta e oito metros) e, confronta com o lote 11, todos da mesma quadra, encerrando a área total de 1.972,90 Ms2: Cadastrado individualmente na Prefeitura Municipal Local, conforme lançamento n.º 40-94944-54-12-0232-00-000-2 - Exercício de 1.991. **PROPRIETARIA -** COCAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, entidade civil, estabelecida em São Paulo-Capital, na Rua Sapetuba, n.º 336 - Butantã, devidamente inscrita no CGC/MF sob.n.º 52.031.788/0001-85 com seus atos constitutivos datados de 19 de novembro de 1.982, devidamente registrado sob.n.º 45.206 em 26 de novembro de 1.982, no 1.º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital e, posteriores alterações, sendo a última datada de 28-05-1.984, registradas sob.n.º 59 . 179 no mesmo 1.º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital - **TÍTULO AQUISITIVO -** Registro n.º 23(vinte e três) feito na matrícula n.º 480 deste livro e cartório, abrangendo maior porção, onde o loteamento encontra-se registrado sob.n.º 05-fls.097 do livro n.º 08(antigo) deste cartório, averbado sob.n.º 01(hum) naquela matrícula. O Oficial Maior : *Vitor da Silva* (VITOR DA SILVA).

AV.01/12.900 .- Ibiúna, 29 de Outubro de 1.991 .- Conforme o memorial de registro do loteamento, sobre esse lote, pesam restrições quanto à construção e quanto ao uso do mesmo. O Oficial Maior:- *Vitor da Silva* (VITOR DA SILVA).

cont. no verso

Valide aqui
este documento

R.02/12.900 .- Ibiúna, 29 de Outubro de 1.991 .- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 15(quinze) dias do mês de Março de 1.990, às fls.173 do livro nº 1939, das notas do 8º Cartório de São Paulo-Capital, a proprietária, a firma, COCAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, já qualificada, pelo preço de NC\$ 59.187,00(cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete cruzados novos), TRANSMITIU À SRª. MARIA CRISTINA AMARAL LEFEBVRE, brasileira, engenheira, portadora da cédula de identidade-RG.nº 6.515.233-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob.nº 046.275.878-80, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com PIERRE MARIE JEAN LEFEBVRE, francês, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiro - RNE- W. 571.153-7-SE/DPMF e inscrito no CPF/MF sob.nº 065.835.018-80, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Cassio da Costa Vidigal, nº 70- apartº 191, A TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO O Oficial Maior:- (VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.-

Emots: 44.518,00 - Estado: 12.019,86 - Apos: 8.903,60 (Emots foram calculados com base no vlr.venal.atualizado de CR\$ 6.411.168,10).-

R.03/12.900.-Ibiúna, 01 de Julho de 1.992.-Através da Carta de Sentença, expedida aos 02 de Abril de 1.992, pela 1ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo-Capital, extraída dos autos de separação consensual nº 1.852,91, subscrita pelo MM. Juiz de Direito daquela Vara, Exmo.Sr.Dr. Luis Antonio Vasconcellos Boselli, cuja sentença homologada e transitada em julgada aos 26 de Novembro de 1.991, ambas pelo mesmo magistrado acima, foi decretada a separação consensual do casal proprietário, e partilha dos bens, passando o imóvel objeto da presente matrícula a pertencer exclusivamente ao conjugue-varão PIERRE MARIE JEAN LEFEBVRE, francês, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros nº W-571.153-7-SE/DPMF, CIC. nº 065.835.018-80, domiciliado em São Paulo-Capital, onde reside à Rua Major Diogo, nº 37, aptº 1.811.-Valor Cr\$ 2.600.000,00(Dois milhões e seiscentos mil cruzeiros).-Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 40.94944.54.12.0323.00.000.2- Exercício de 1.992.-O Escrevente Autº (HELIO FLORENCIO PINTO), à escreví e subscreví.-

Emols. 112.281,10 Estado: 30.315,89 Apos: 22.456,22 (Obs.- Os emolumentos foram calculados sobre o vlr. venal de Cr\$.9.430.986,10 ja corrigido)

R.04/12.900. Ibiúna, 02 de Setembro de 1.992. Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos dezessete(17) dias do mês de julho de 1.992, às fls. 017 do livro 1.012, do 27º Tabelionato de Notas de São Paulo-Capital, o proprietário, PIERRE MARIE JEAN LEFEBVRE já qualificado, pelo preço de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), TRANSMITIU -continuação na ficha nº 02...



CNM: 120733.2.0012900-49

FICHA 02-

Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - S. P.

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º =12.900 -(DOZE MIL E NOVECENTOS)-

IBIÚNA, 02 DE Setembro DE 19 92

IMÓVEL:-----continuação da ficha nº 01.-----
 (TRANSMITIU) AO SR. CARLOS ALBERTO MALUF SANSEVERINO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da C.I. RG.nº 8.390.027-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob.nº 026.860.168-25-residente e domiciliado à Avenida Pedroso de Moraes nº 2.267- na Capital de São Paulo, A TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO. Cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme - Lançamento nº 40.94944-54-12-0323-00-000-2- Exercício de 1.992. O Escrevente Autorizado- (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi-
 Emots:- 127.621,10- Estado:- 34.457,69 - Apos:- 25.524,22- (Emots foram calculados com base no vlr.venal atualizado de CR\$ 14.532.886,00)-

R.05/12.900.-Ibiúna, 22 de Junho de 1.993.-Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos sete(07) dias do mes de Maio de 1.993, as fls.039 do Livro nº 1.366 no 14º Cartório de Notas de São Paulo/Capital, o proprietário acima qualificado, pelo preço de Cr\$ 115.000.000,00(Cento e quinze milhões de cruzeiros), - TRANSMITIU AO SR. RICARDO LOPEZ, brasileiro, consultor, portador da cédula de identidade RG. nº 7.529.063-SSP/SP, e do CIC. sob nº 046.427.878-36, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com dona ROSANGELA TORRALBO LOPEZ, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 13.890.851-5-SSP/SP, e do CIC sob nº 022.602.018-57, residentes e domicilia-/ dos na Rua Botucatu nº 59, em São Paulo-Capital, A TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO.-Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 40.94944.54.12.0323.00.000.2 Exercício de 1.993, conforme Certidão apresentada junto com o título acima.-O Escrevente Autorizado (HELIO FLORENCIO PINTO), á escrevi e subscrevi.-

Emols. 1.420.548,00 Estado: 383.547,96 Apos: 284.109,60 (Obs.- Os emolumentos foram calculados sobre o vlr. venal de Cr\$ 140.132.702,74 ja corrigido)

AV.06/12.900. Ibiúna, 04 de Dezembro de 2.015. Procedo a esta averbação, á vista do Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresarial Ltda, datado de 10 de junho de 2.014, devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas, registrado sob n.º 3522856177-8; em data de 25 de julho de 2.014, na Junta Comercial do Estado de São Paulo(JUCESP), e do documento comprobatório, o qual fica arquivado em sistema de digitalização neste Registro, para ficar constando que o -
 -----(continuação no verso)-----



CNM: 120733.2.0012900-49

Valide aqui
este documento

proprietário, RICARDO LOPEZ, é portador da cédula de identidade RG n.º 7.529.063.7-SSP-SP. O Substituto do Oficial.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.

(Prenotação/Digitalização n.º 88.324-25.11.2015)

R.07/12.900. Ibiúna, 04 de Dezembro de 2.015. Pelo Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresarial Ltda, datado de 10 de junho de 2.014, devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas, registrado sob n.º 3522856177-8, em data de 25 de julho de 2.014, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), os proprietários, **RICARDO LOPEZ**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG, n.º 7.529.063.7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.427.878.36, e sua esposa, Sra. **ROSANGELA TORRALBO LOPEZ**, brasileira, secretária, portadora da cédula de identidade RG, n.º 13.890.851.5-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob n.º 022.602.018.57, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme Certidão de Casamento com matrícula n.º 122788.01.55.1986.2.-0C0-82.008.0024147.72, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito-Jabaquara, São Paulo, residentes e domiciliados na Rua Botucaraí n.º 59, Vila Formosa, CEP: 03359.050, São Paulo **TRANS-MITIRAM A TÍTULO DE CONFERENCIA DE BENS, á LOPTOR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.711.568/0001.28, com sede a Rua Botucaraí n.º 59, Vila Formosa, CEP. 03359.050, São Paulo, para integralização de Capital Social no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), incluindo outros imóveis, **A TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO**, havido pelo R. 05 nesta, tendo sido atribuído a este imóvel o valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). Foi apresentada a guia do ITBI, no valor de R\$ 2.180,00, devidamente recolhida a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, através do Banco Bradesco, em 25 de novembro de 2.015. Cadastrado na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.94944.54.12.0323.00.000 – Exercício de 2.015. Foram emitidas por este Registro, a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do Sr. Ricardo Lopez, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome da Sra. Rosângela Torralbo Lopez, e foram emitidos também em nome dos mesmos, os Relatórios de Consulta de Indisponibilidade com Resultado Negativo. Foi apresentada Declaração assinada pelo Sr. Ricardo Lopez e pela Sra. Rosângela Torralbo Lopez, representantes da compradora, constando que tem conhecimento de uma única ação trabalhista de n. 0001766.32.2013.5.02.0041-TRT 02ª Região, em tramite perante a 41ª Vara do Trabalho de São Paulo, em face de Ricardo Lopez, e autorizando a registrar o Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresarial Ltda, datado de 10 de junho de 2.014. O Substituto do Oficial.

(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.

(Prenotação/Digitalização n.º 88.324- 25.11.2015)

----- (continuação na ficha n.º 03) -----

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120733.2.0012900-49

Livro 02

REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
CNS nº 120.733

MATRÍCULA
=12.900=

FICHA
03

Ibiúna, 30 de JUNHO de 2021

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 02) -----

Av.08/12.900. Ibiúna, 30 de Junho de 2.021. Procedo a esta averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202105.-1813.01633680-IA-140, datado de 18.05.2021. Hora Pedido. 13:28, com numero do processo 00026650320145020071, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição TST-TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2-FORUM/VARA. SÃO PAULO-SP GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL GAEPP, para constar que foi determinada a indisponibilidade do lote matriculado, de propriedade de **LOPTOR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n.º 20.711.568/0001.28. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi. Protocolo/Prenotação n.º 101558-08.06.2021)

Av.09/12.900. Ibiúna, 30 de Junho de 2.021. Procedo a esta averbação, á vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202106.0717.01663915-IA-810, datado de 07.06.2021. Hora Pedido. 17:07, com numero do processo 00009815320155020024, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição TST-TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2-FORUM/VARA. SÃO PAULO-SECRETARIA DA 24ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, para constar que foi determinada a indisponibilidade do lote matriculado, de propriedade de **LOPTOR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n.º 20.711.568/0001.28. O Escrevente Autorizado. (ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi. Protocolo/Prenotação n.º 101560-08.06.2021)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/PSZTM-8UZ39-NW9CR-CMB8W>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

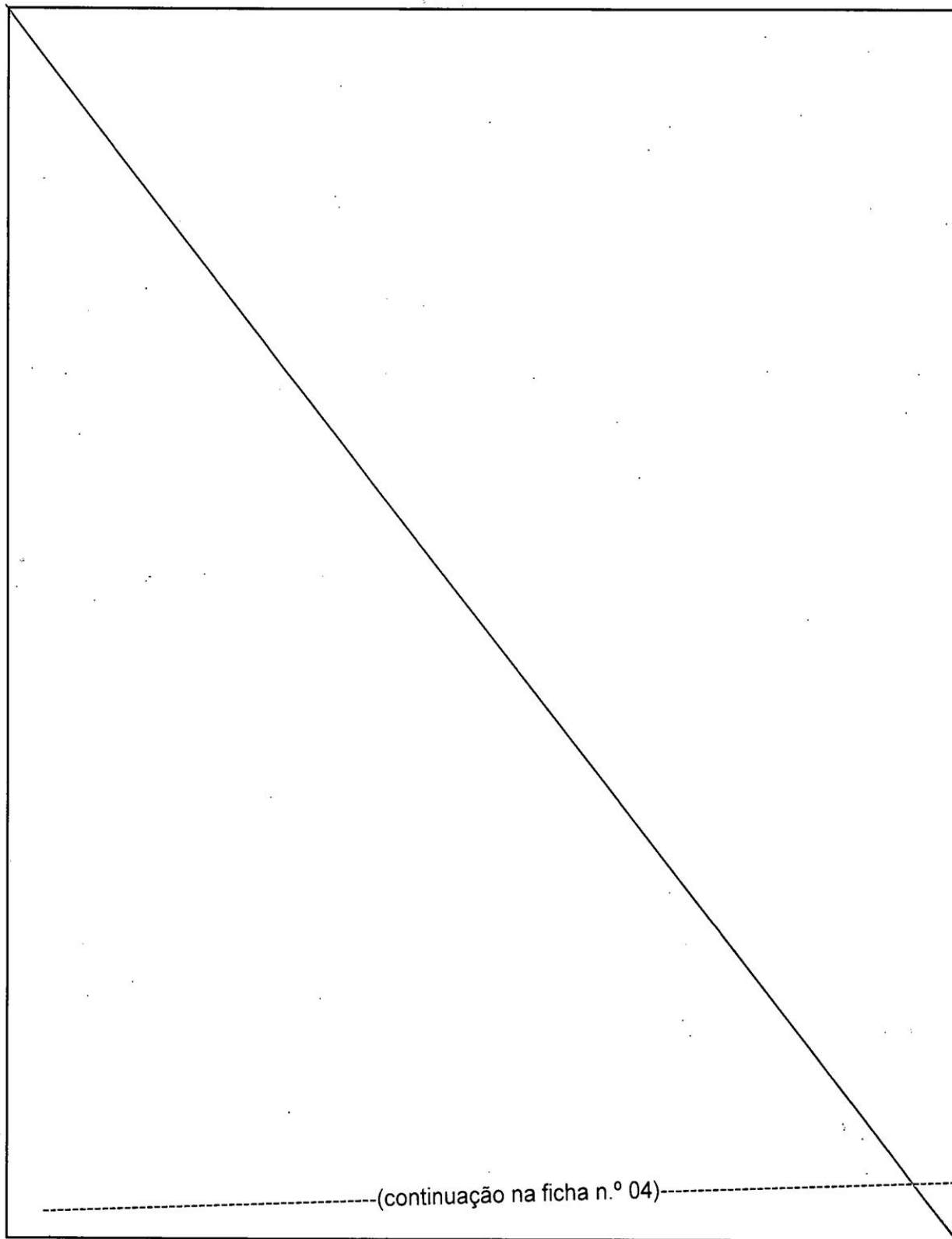
MATRÍCULA

FICHA

CNM: 120733.2.0012900-49

verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSZTM-8UZ39-NW9CR-CMB8W>



(continuação na ficha n.º 04)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



CNM: 120733.2.0012900-49

Valide aqui
este documento

Livro 02

REGISTRO
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
CNS nº 120.733

Ibiúna, 21 de JUNHO de 2.022

MATRÍCULA

=12.900=

FICHA

04

Imóvel: -----(continuação da ficha n.º 03) -----
Av.10/12.900. PENHORA. - Ibiúna, 21 de Junho de 2.022. Através da Certidão para averbação de Penhora Online PH000420220, expedida pela Secretaria da 67ª Vara do Trabalho de São Paulo, Foro: São Paulo, Vara: Secretaria da 67ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme disposto no artigo 837 do CPC, datado de 08/06/2.022, às 21:16:39, emitido por: Adriana Martins, natureza do processo: Execução Trabalhista, numero de ordem: 0000541-25.2015.5.02.0067, onde consta como exequente: **ALEX ANTONIO GONÇALVES**, CPF/MF n.º 224.464.938-58, e como executada: **LOPTOR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ n.º 20.711.568/0001-28; foi determinado a averbação da penhora sobre 100% (cem por cento), do imóvel matriculado, de propriedade da executada **LOPTOR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, já qualificada. Consta da certidão que foi nomeada depositário a executada **LOPTOR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**. Valor da dívida: R\$ 65.000,00. - (Prenotação/Digitalização n.º 104.636 - 09/06/2.022). SD n.º 120733331000AV10M1290022I.

Wesley Marques Leite
 Escrevente Autorizado

Av.11/12.900. INDISPONIBILIDADE DE BENS. - Ibiúna, 14 de Setembro de 2.023. Procedo a esta averbação à vista do Protocolo de Indisponibilidade n.º 202309.0119.02906832-IA-450, datado de 01/09/2023, com número do processo 00026650320145020071, enviado pela Central de Indisponibilidade de bens, onde consta o nome da instituição: **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Fórum/Vara: SÃO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP**, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens de **LOPTOR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ sob n.º 20.711.568/0001-28. - (Prenotação/Digitalização n.º 108.344 - 04/09/2.023). Selo Digital n. 12073333E1000012900001123F.

Wesley Marques Leite
 Escrevente Autorizado

----- (continuação no verso) -----

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

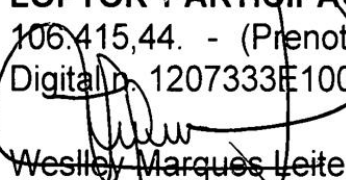
ridigital

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
=12.900=FICHA
04

CNM: 120733.2.0012900-49

verso

Av.12/12.900. PENHORA. - Ibiúna, 07 de Novembro de 2.023. Através da Certidão para averbação de Penhora Online PH000489999, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Comarca de São Paulo, Foro: São Paulo, Vara: Secretaria da 80ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme disposto no artigo 837 do CPC, datado de 30/10/2.023, às 19:19:32, emitido por: Renata Prado Monteiro de Oliveira, natureza do processo: Execução Trabalhista, número de ordem: 1001202-64.2023.5.02.0080, onde consta como exequente: **GILSON LUIZ DE CARVALHO LINS**, CPF/MF n.º 247.067.318-60, e como executados: **RICARDO LOPEZ**, CPF/MF n.º 046.427.878-36, **VITAL VASCONCELOS BALBONI**, CPF/MF n.º 167.394.128-12, **LAURO BRAMBILLA**, CPF/MF n.º 107.334.180-15, **ABS CONSULTING LTDA.**, CNPJ n.º 65.695.207/0001-73, **ABS HOLDING LTDA.**, CNPJ n.º 13.672.181/0001-44, **ALDO FOGACA BALBONI**, CPF/MF n.º 445.798.298-91, **DURVAL HERBST JUNIOR**, CPF/MF n.º 021.549.378-88, **EDUARDO ABEL ZYLBERLICHT**, CPF/MF n.º 100.305.278-99, **ELILIO FRANCESCHI JUNIOR**, CPF/MF n.º 041.484.858-67, **ELVIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF/MF n.º 129.148.988-60, **JOÃO SERGIO LOPEZ**, CPF/MF n.º 014.666.848-01, **LOPTOR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ n.º 20.711.568/0001-28; foi determinado a averbação da **penhora sobre 100% (cem por cento)**, do imóvel matriculado, de propriedade da executada **LOPTOR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, já qualificada. Constou da certidão que foi nomeada depositária a executada **LOPTOR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**. Valor da dívida: R\$ 106.415,44. - (Prenotação/Digitalização n.º 108.814 - 30/10/2.023). Selo Digital nº. 1207333E1000012900001223D.


Wesley Marques Leite
Escrevente Autorizado

 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/PSZTM-8UZ39-NW9CR-CMB8W>

 Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital